



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

LEI MUNICIPAL Nº 412 /2015

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE MATERIAL PARA
CONSTRUÇÃO DE UMA CELA PARA OS DETENTOS
ALBERGADOS DESTA COMARCA.

O Prefeito Constitucional do Município de Itatuba, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em consonância com a Constituição Federal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda financeira na importância de R\$ 3.676,00 (três mil seiscentos e setenta e seis reais) para a doação de material destinado a construção de uma cela para os detentos albergados e reforma da cadeira Pública desta Comarca, situada no município de Ingá/PB.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotação do orçamento geral deste município.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itatuba - PB 23 de Junho de 2015.


ARON RENÉ MARTINS DE ANDRADE
Prefeito Constitucional